



## Curso 2012

A secretaria municipal de educação de Cordeirópolis comunica a abertura de matrículas para o seguinte curso :

### ELETRICISTA INSTALADOR

#### Inscrições

Nº de vagas :16

Idade : 16 anos completos

Escolaridade : ensino fundamental

Período de Inscrições : 25/06 a 06/07 de 2012

Horário: das 12 as 17 horas

Local : Sede da Secretaria de Educação

Rua José Bonifácio ,385 - Centro – Fone: (19) 3556-9110

#### Documentos necessários:

Cópia do RG ,CPF, comprovantes de escolaridade e de residência

#### PERÍODO DAS AULAS

De 16 de julho a 15 de outubro

#### DIAS DAS AULAS

Todas Segundas, Terças e Quintas- Feiras  
das 19 às 22 horas na  
escola do SENAI de Limeira

Condução gratuita com saída em frente a  
Escola Levy – Rua Visconde do Rio Branco, nº437

Horário de saída : 18h30 horas



Para maiores esclarecimentos ligar para 3556-9110 ou comparecer a  
Rua José Bonifácio, 385- Centro – sede da Secretaria da Educação



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Lei nº 2.818 de 12 de junho de 2012**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme especifica.

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento corrente da Secretaria da Saúde da Municipalidade:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
20.01.00	4.4.90.52.00	20.302 1011 - 2014	05	50.000,00
Total.....				50.000,00

**Art. 2º** - O crédito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á a Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para a aquisição de material permanente para o SAMU.

**Art. 3º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/64).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2010/2013 aprovado pela Lei Municipal nº 2.631, de 11 de novembro de 2009 e posterior alteração e na LDO 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Teresa Baptistella Tonelotti  
Secretaria de Finanças e Orçamento

Kellen Cristina Ramo Carandina  
Secretaria da Saúde

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antônio Thirion", em 12 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei Complementar nº 183 de 12 de junho de 2012**

Autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a permutar a Área 1B com 21.000,42 m² (vinte e um mil vírgula quarenta e dois metros quadrados), Matrícula nº 28.838 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.2432.001, situada no Desmembramento Industrial Pedro Boldrini, entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP, conforme projeto de fls. 16 do do Processo P.M. nº 1.066, de 13 de abril de 2011.

§ 1º - A área acima destacada tem a seguinte descrição: "Inicia-se na divisa com Área 2B e Estrada Municipal e segue 140,17 m com o rumo SE 80°12'39" confrontando com Área 2B; deflete a direita e segue com rumo SW 09°47'21" por uma distância de 158,47 m confrontando com a Área Remanescente; daí deflete a direita e segue com o rumo NW 72°49'36", por uma distância de 131,92 m, confrontando com a Estrada Municipal; daí segue em curva para a direita (raio 12,00 m) por uma distância de 17,41 m confrontando com Estrada Municipal; daí segue com o rumo NE 10°17'00", por uma distância de 129,52 m, confrontando com Estrada Municipal até encontrar o ponto inicial; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 21.000,42 m² e um perímetro de 577,49 m."

§ 2º - A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 420.008,40 (quatrocentos e vinte mil, oito reais vírgula quarenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 18/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade.

**Art. 2º** - O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área descrita no art. 1º, com área de terras com 22.571,72 m² (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados), situada entre o Cemitério Municipal e a Rodovia Washington Luís (SP310), imóvel urbano situado no Município de Cordeirópolis-SP a ser destacada de uma área maior de 51.165,15 m² (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), Matrícula nº 19.940 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Cadastro Municipal: 01.01.080.1787.001-8 que consta pertencer a Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher.

§ 1º - A área acima destacada tem a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice 03 e segue até o vértice 04 no azimute de 167°34'40" na extensão de 58,320 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis; do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 73°34'26" na extensão de 111,470 m, confrontando com o Cemitério Municipal de Cordeirópolis e com a Avenida da Saudade; do vértice 05 segue até o vértice 06 no azimute de 167°45'53" na extensão de 74,230 m, confrontando com a área pertencente ao Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários Ltda.; do vértice 06 segue até o vértice 06A no azimute 262°58'53" na extensão de 251,730 m, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos Ltda. (antigo proprietário: USJ - Açúcar e Alcool S/A); do vértice 06A segue até o vértice 02A no azimute de 352°51'06" na extensão de 113,470 m, confrontando com a Área Remanescente; do vértice 02A segue até o vértice 03 no azimute de 82°51'06" na extensão de 129,770 m, confrontando com as Áreas Industriais 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 22.571,72 m² e um perímetro de 738,99 m."

§ 2º - A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 424.348,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade.

**Art. 3º** - A área a ser recebida pelo Município de Cordeirópolis será utilizada para ampliação do Cemitério Municipal denominado de "Nossa Senhora das Dores."

**Parágrafo único** - Computadas as devidas avaliações dos imóveis mencionados nos artigos 1º, e 2º, restou saldo em favor de Celso Antônio França Franco de Macedo e sua mulher, no importe de R\$ 4.339,93 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos), que renunciarão em favor do Município de Cordeirópolis.

**Art. 4º** - As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Parágrafo único** - Todas as custas para aprovação do projeto de desmembramento correrão por conta

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal  
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**  
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais  
Tiragem - 1000 exemplares  
Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

**COMUNICADO**

**ELEIÇÃO PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CORDEIRÓPOLIS.**

**INSCRIÇÃO DE : 18/6/12 À 22/6/12**

**LOCAL: CANTINHO DOS CONSELHOS (RODOVIÁRIA)**

**INFORMAÇÕES: 3546-1931.**

da municipalidade, inclusive despesas com escrituras e respectivos registros.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Gilberto Peruchi  
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Marcos Aparecido Tonelotti  
Secretario Municipal de Planejamento e Habitação

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 12 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.628 de 24 de maio de 2012**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

#### **D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), estabelecido pela Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00037	2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de:

**I** – Anulação parcial de dotação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00032	2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.629 de 24 de maio de 2012**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

#### **D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), estabelecido pela Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00309	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de:

**I** – Anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), da dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00304	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.630 de 24 de maio de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### **D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.822.000,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00202		34.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00292		11.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2078	01	00407		7.322,00
<b>Total.....</b>						<b>52.822,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 52.822,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00313		10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00314		10.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1104	01	00326		11.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 – 2191	01	00332		10.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1104	01	00334		4.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00401		7.322,00
<b>Total.....</b>						<b>52.822,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.631 de 24 de maio de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2132	05	00235	2.240,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 – 2136	01	00241	1,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 – 2136	02	00576	49.999,00
Total.....					52.240,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2132	05	00223	2.240,00
Total.....					2.240,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.632 de 24 de maio de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00033	3.000,00
Total.....					3.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (tres mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00031	3.000,00
Total.....					3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.633 de 31 de maio de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00102	15.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00202	44.000,00
Total.....					59.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00094	15.000,00
20.01.00	4.4.90.00.00	23 691 6007 – 1094	01	00519	44.000,00
Total.....					59.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 31 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.634 de 31 de maio de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 – 2229	01	00525	2.500,00
Total.....					2.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2168	01	00552	2.500,00
Total.....					2.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.635 de 31 de maio de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.750.000,00 (Hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 2041	07	00578	100.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 2046	07	00579	650.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 2173	07	00580	1.000.000,00
Total.....					1.750.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 1.750.000,00 (Hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de operação de crédito (art. 53, § 1º, IV, Lei nº 4.320/64).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8433 de 1º de junho de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de junho de 2012, admitida Josiane Leal Dimas de Souza, portadora do R.G nº 30.687.019-8, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 129.83357.24-6 no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 43 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.437 de 18 de junho de 2012

Convalida designação da servidora para exercer as funções de Coordenadora do Projeto CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no processo administrativo nº 1757/2012, de 14.06.2012.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 07 de maio de 2012, convalidada a designação da servidora Karina Veríssimo da Silva, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para exercer as funções de Coordenadora do Projeto CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.438 de 18 de junho de 2012

Convalida designação da servidora para exercer as funções de Coordenadora do Projeto CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no processo administrativo nº 1756/2012, de 14.06.2012.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 11 de janeiro de 2012, convalidada a designação da servidora Rosimeire Aparecida Meneguelli, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para exercer as funções de Coordenadora do Projeto CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2012, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 034/2012

Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para o efetivo da Guarda Municipal de Cordeirópolis, mediante fornecimento integral.

**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 034/2012, pelo critério de menor preço por lote, classificando como vencedora a empresa: M. Paula C. Macri Presentes-ME para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, com valor total de R\$46.020,00(quarenta e seis mil, vinte reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa M. Paula C. Macri Presentes-ME.

Cordeirópolis, 20 de Junho de 2.012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 035/2012

Objeto : Contratação de empresa para a prestação de serviços de medicina do trabalho, para Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 035/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Clínica Médica D.F.R. de Serviços Médicos e Medicina Ocupacional Ltda, com valor global de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), com condições de pagamento, em parcelas mensais, no prazo de 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Clínica Médica D.F.R. de Serviços Médicos e Medicina Ocupacional Ltda.

Cordeirópolis, 24 de Maio de 2.012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

### Departamento de Suprimentos

**Edital 37/2012**, Convite. Objeto: Aquisição de cadeira de rodas para a Secretaria Municipal de Saúde. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e

propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º COMO IR – Comércio, Prestação de Serviços, Importação e Exportação de Produtos Para Acessibilidade Ltda–EPP com valor global de R\$13.190,00; 2º Ortosport Comércio, Importação & Exportação Ltda–ME com valor global de R\$14.949,00; 3º Paula de Araújo-ME 05397785750 com valor global de R\$15.900,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 20 de junho de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### ATOS OFICIAIS DO SAAE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2012

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012, DATADO DE 25 DE JANEIRO DE 2012, CONFORMEESPECIFICA:-

**SÉRGIO MARONEZI**, PRESIDENTE EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :-

R E S O L V E :-

**I - PELO PRESENTE, FICA CONVOCADO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, PARA COMPARECER A SEÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, NO PERÍODO DE 25/06/2012 A 27/06/2012, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS, O CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012, PARA MANIFESTAREM ANUÊNCIA SOBRE A ADMISSÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CÉLIA REGINA STAHLBERG		1º LUGAR
ENCANADOR		
RODRIGO BENDANDE		1º LUGAR
ESCRITUÁRIO		
ADRIANO MALOSSO		1º LUGAR
OPERADOR TÉCNICO DE ETA/ETE		
FRANCISCO RINALDI JUNIOR		1º LUGAR

O CANDIDATO QUE SE ACHAR IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER, PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO.

**II - O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO IMPLICARÁ NA PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES DE SUA HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EM APREÇO, PARA EFEITO DE INGRESSO.**

**III - INDEPENDENTEMENTE DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL , A PRESENTE CONVOCAÇÃO ESTÁ SENDO FEITA DIRETAMENTE AO INTERESSADO EM SEU PRÓPRIO DOMICILIO POR ESCRITO.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, AOS 20 DE JUNHO DE 2012.

**SÉRGIO MARONEZI**  
PRESIDENTE EXECUTIVO

PUBLICADO NO PAÇO DA AUTARQUIA, 20 DE JUNHO DE 2012.

### ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2012 – CARTA CONVITE N. 003/2012** Homologo o procedimento realizado na modalidade Carta Convite, do Tipo Menor Preço global, sob o n.º 003/2012 e Adjudico o Objeto da Licitação, na qualidade de **VENCEDORA** a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ/MF 06.344.497/0001-41 – valor total R\$31.947,57 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a **CONVOCAÇÃO** para assinatura do Contrato.

Cordeirópolis-SP, 20 de Junho de 2012,

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente



# CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL **VARZEANO 2012**

**"JOSÉ OSMAR MOMETTI"**

## INSCRIÇÕES DE **01/06 A 31/07**

**Maiores informações:**

**f Sel Cordeirópolis**

[esporteelazercordeiropolis@yahoo.com.br](mailto:esporteelazercordeiropolis@yahoo.com.br)

**Tel: (19) 3546-1346**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

**Realização:**

Secretaria de Esportes e Lazer  
de Cordeirópolis - (19) 3546-1346

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.